



INDICAÇÃO

Considerando que a acessibilidade constitui direito fundamental das pessoas com deficiência, assegurando igualdade de oportunidades, inclusão social e participação plena na vida comunitária;

Considerando que a comunicação acessível é elemento indispensável para garantir que pessoas com deficiência auditiva possam compreender, acompanhar e participar das atividades promovidas pelo Poder Público Municipal;

Considerando que a Língua Brasileira de Sinais – Libras é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão pela Lei Federal nº 10.436/2002, sendo regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.626/2005, que estabelece medidas para promoção da acessibilidade comunicacional;

Considerando que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) determina a eliminação de barreiras na comunicação, assegurando às pessoas com deficiência o acesso à informação, à cultura, à educação, ao lazer e aos serviços públicos em igualdade de condições;

Considerando que a Constituição Federal assegura a dignidade da pessoa humana, a igualdade de direitos e a inclusão das pessoas com deficiência em todos os espaços de convivência social;

Considerando que eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal, tais como palestras, apresentações culturais, cerimônias, campanhas educativas, cursos, audiências públicas, solenidades e demais atividades abertas ao público, representam importantes instrumentos de informação, participação cidadã, cultura e integração social;

Considerando que a disponibilização de intérprete de Libras durante toda a programação desses eventos possibilita o acesso integral ao conteúdo apresentado, garantindo efetiva participação das pessoas surdas e fortalecendo as políticas públicas de inclusão e acessibilidade;

Considerando, por fim, que a adoção dessa medida demonstra o compromisso do Município de Pirassununga com a promoção da cidadania, do respeito à diversidade e da acessibilidade universal.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, que verifique junto aos setores competentes a realização de estudos e a adoção das providências necessárias visando garantir a presença de intérprete de Libras em todos os eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, incluindo palestras, apresentações, cerimônias, campanhas, cursos, audiências públicas e demais atividades abertas ao público, assegurando acessibilidade comunicacional às pessoas com deficiência auditiva e promovendo sua plena participação nas ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2026.

Mirelle Cristina de Araújo Bueno - “Mirelle Buêno”
Vereadora

cl/



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4JV3C5909H1216RT>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4JV3-C590-9H12-16RT

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 333/2026 - PROTOCOLO: 4123/2026 - 08/07/2026 - 10:50 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 4JV3-C590-9H12-16RT